

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL N.º 923/2021.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira Cesar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e adota outras providencias".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ nº 04.315.690/0001-29, no valor de R\$ 99.099,00(noventa e nove mil e noventa e nove reais), a serem repassadas em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 8.258,25 (oito mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos), no exercício de 2022, sendo os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencimento.

Artigo 2º - A presente parceria em regime de mútua colaboração será desenvolvida por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

<u>Artigo 3º</u> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

laras, em 15 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA Prefeito Municipal